



ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO
DE ATO ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 427 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL

EM 22/02/2017

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PROMULGADO

EM 22/02/2017

RESOLUÇÃO Nº 216/2017
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe: "Dá nova redação ao Art. 98 da Resolução nº 013/1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. Eliseu Rodrigues Batista, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 98 da Resolução nº 013/1993, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 15 de fevereiro a 15 de dezembro, 01 (uma) vez por semana as terças-feiras das 18h00min às 21h00min horas."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, 22 de Fevereiro de 2017.


Eliseu Rodrigues Batista
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso